



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 35/2021

AUTOR: **ILEIDE ALVES DE ABREU**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, solicito a Vossa excelência, depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exº Sr. Prefeito Municipal, REQUER “**rateio” das sobras do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação para os servidores em pleno exercício (na ativa) do magistério da educação do Município de São Salvador do Tocantins caso haja sobra de recursos do final do ano vigente de 2021.**

Nelson R. Montalvão
Presidente

Câmara Munic. de São Salvador do TO.
Aprovado por Unanimidade
19 / 11 / 2021

JUSTIFICATIVA

Após o encerramento do ano no que diz respeito ao fechamento por parte do MEC dos recursos do **FUNDEB** do ano em questão (neste caso, 2021), conferindo com o que está previsto para aplicação no ano e o que realmente foi recebido como o total de recursos do FUNDEB pelo município, ao fechar as contas se não chegar a atingir o pagamento do salário de professor os 70% (setenta por cento), a “sobra” deverá ser dentro do que diz a Lei do FUNDEB, “repartida entre aqueles que tem direito proporcional a folha. A lei 11. 494 (Lei do FUNDEB) prevê em seu artigo 22 a aplicação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública. Quando essa aplicação ao longo do ano não atingir sua totalidade, o Gestor deve distribuir essa sobra com aqueles que recebem pela folha dos 60%. Assim, solicito aos colegas vereadores, aprovação unânime a indicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2021.

ILEIDE ALVES DE ABREU
Vereador